

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.525.013-1

DATA: 25/05/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 21/2024

APROVADO EM 06/02/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO AGRÍCOLA ESTADUAL DE UMUARAMA – EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: UMUARAMA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total, de atividades escolares não presenciais, nos períodos manhã e tarde.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total, de atividades escolares não presenciais nos períodos manhã e tarde. Parecer favorável. O prazo de renovação está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Umuarama, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total, de atividades escolares não presenciais nos períodos manhã e tarde.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.525.013-1

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total, de atividades escolares não presenciais nos períodos manhã e tarde, da instituição de ensino citada.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas para a renovação do reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado no qual cabe destacar:

[]

A instituição atende atualmente 100 alunos, ocupa uma área extensa, dividindo espaços com a EMATER e a Universidade Estadual de Maringá - UEM.

[]

Em relação à acessibilidade a instituição possui rampa de acesso nas salas de aula, porém faltam rampas em outros locais, visto a extensão do local de funcionamento da instituição (fazenda), dividida em vários blocos e espaços. Também não possui banheiro para atendimento a necessidades especiais.

A instituição não possui espaço próprio para o laboratório de Ciências/Biologia, Química e Física, entretanto utilizam o laboratório da Universidade Estadual de Maringá – UEM / Campus Ciências Agrárias de Umuarama, por meio de agendamento interno, a qual funciona na mesma fazenda.

Dispõe dos materiais e equipamentos enviados pela SEED / Programa Brasil Profissionalizado (incubadora, refratômetro manual, lupa, microscópio, estéreo microscópio trinocular, planetário, prancha laminada, dinamômetro com escala, termômetros, agitador magnético, balança, entre outros).

Consta no protocolado várias fotos de experimentos realizados pelos docentes e alunos, do Colégio Agrícola Estadual de Umuarama – Ensino Profissional, no Laboratório da UEM e nas salas de aula.

[]

A instituição possui 18 computadores novos, 30 Netbooks, 03 Educatron e 15 tablets, os quais ficam na biblioteca e para uso pedagógico dos alunos em sala de aula.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.525.013-1

[]

A equipe diretiva, administrativa, pedagógica e docentes possuem qualificação de acordo com as exigências legais.

[]

Concluem destacando as experiências inovadoras as parcerias realizadas entre a instituição e UEM, UNIPAR, EMATER, SANEPAR, IAP, SEAB, SESI, SENAR, IFPR, prefeituras e escolas da região. Mantém ainda, atividades voltadas à Arte, Ciência, Cultura e Esportes, visando o desenvolvimento da aprendizagem e conhecimento humano com a participação dos alunos nos Jogos Escolares, Jogos Interclasses, Festas Culturais e Semana do Técnico em Agropecuária.

O Laboratório de Informática foi reestruturado, com instalação de internet via fibra óptica (Escola Conectada) e instalados 20 computadores recebidos da SEED/PR em 2023, conforme relatado à Fl. 85.

Ressalta-se ainda que a Instituição utiliza para aulas práticas dos alunos os laboratórios da UEM/Campus de Ciências Agrárias de Umuarama, conforme convênio firmado entre do CAEU e Direção do Campus com vigência de 5 anos a partir de 24/03/2023 conforme Fls. 244 a 246.

Possuem diversos maquinários e equipamentos que são utilizados no laboratório de agroindústria, nas aulas práticas e para manutenção da Fazenda Escola.

Em relação à acessibilidade cabe destacar o contido na Deliberação CEE/PR n.º 02/2016, que prevê:

[...]

Art. 5º A Educação Especial, modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica e da Educação Superior, tem como função identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos estudantes no processo educacional, considerando suas necessidades específicas.

[]

O credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio esgota-se em 31/12/2024. Com base no § 3º, art. 25 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, o pedido de renovação do credenciamento deve ser protocolado com pelo menos 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do ato.

A Licença Sanitária possui vigência até 09/08/2024 e o Certificado de Conformidade está vigente até 22/02/2024. Apresentou também a Licença Ambiental Municipal válido até 02/08/2024.

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho e consta do protocolado. A coordenação e supervisor possui graduação para as respectivas funções, e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.525.013-1

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Umuarama, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Agropecuária - Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% da carga horária total, de atividades escolares não presenciais nos períodos manhã e tarde, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RECONHECIMENTO/ RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Colégio Agrícola Estadual de Umuarama - EP	Umuarama/ Umuarama	N.º 1012/16, de 14/03/16, De: 01/01/15 a 31/12/24	N.º 2450/19, de 27/06/19, De: 22/11/18 a 22/11/23	Prazo: 5 anos De: 23/11/23 a 22/11/28

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) providenciar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento, que será em 31/12/2024.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.525.013-1

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação,
para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio
aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 06 de fevereiro de 2024.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP em exercício